



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1259

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1259

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.552, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do veículo GM Meriva Joy, do Gabinete para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção e adequação do transporte na Secretaria Supramencionada;

DECRETA: -

Art. 1º Que o veículo GM Meriva Joy, Chevrolet, Placas IPA-3297, fica transferido para prestar serviços junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em razão da necessidade de locomoção para resolução dos assuntos do setor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de agosto de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.554, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão do pagamento do RGA- Revisão Geral Anual- aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Indiaporã-SP regulado na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.345/2022 de 17 de maio de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e

etc....-

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI em face do art. 4 da norma que fixou os subsídios dos Agentes Políticos (Executivo e Legislativo), Lei nº. 1078/2019, alegando inexistência ao direito de revisão geral anual -RGA- aos agentes políticos deste Município;

CONSIDERANDO o Artigo 37, inciso X e Artigo 39, § 4º da Constituição Federal, que regulamentam em seu bojo o direito a revisão geral anual aos agentes políticos, remunerados exclusivamente por meio de subsídios;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.078/2019 fixou os subsídios dos agentes políticos (Executivo e Legislativo) para a legislatura de 2021-2024, tendo a Lei Municipal nº 1.345/2022 de 17 de maio de 2022, concedido a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos (Legislativo) do Município de Indiaporã no percentual de 10,16% (dez inteiro e dezesseis centésimo por cento);

CONSIDERANDO que O Poder Executivo Municipal sempre preza pelo zelo da justiça e pelos princípios Constitucionais e Legais, acreditando que agiu dentro desses ditames do ordenamento jurídico, porém para não haver qualquer constrangimento com a justiça e para não causar qualquer dano ao erário público.

DECRETA: -

Art. 1º Fica suspenso o pagamento da RGA - Revisão Geral Anual - aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Indiaporã/SP, conforme normatizado na Lei nº. 1078/2019 e regulado na Lei Municipal nº 1.345/2022, ambos amparados nos artigos 37, inc. X e Artigo 39, § 4º, da Constituição Federal, até o trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) impetrada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º Os pagamentos realizados até o momento ficam convalidados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de agosto de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.772, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1259

Página 3 de 4

Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 115/2022, firmado no dia 23 de agosto de 2022, junto a empresa **OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02**, e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "ÔNIBUS - SCÂNIA - 113 - Placa CYB-6831"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Setor de Transporte Universitário do Município, com vencimento previsto para 22/9/2022, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 046/2022**.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o Sr. **GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 - Matrícula nº 953 - Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 115/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de agosto de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o Sr. **Pregoeiro, "ADJUDICOU"** os Itens do **"Pregão Eletrônico nº 016/2022 - Processo Licitatório nº 088/2022 - Processo Administrativo nº 093/2022"** que tem como objeto a **"Elaboração da Ata de Registro de Preços, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino e da creche do**

município, com previsão de consumo para 6 (seis) meses", para as empresas: **MERCADO DONA NENA LTDA. MERCADO DONA NENA LTDA. - CNPJ: 12.807.801/0001-42**, os Itens 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 32, 33, 34, 35, 48, 49 e 54; **JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - CNPJ: 22.276.236/0001-98**, os Itens 5 e 7; **PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 56.510.639/0001-71**, os Itens 8, 9 e 13; **CR FOODS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 42.910.906/0001-93**, os Itens 25, 26, 27 e 30; **S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.275.878/0001-11**, o Item 29; **LEITE RITANIA LTDA - CNPJ: 00.547.176/0001-68**, o Item 31; **DAFFINE VALÉRIA SOCORRO SANCHES - EPP - CNPJ: 24.542.489/0001-91**, os Itens 36 e 55; **MAQUEA & MAQUEA LTDA - CNPJ: 01.046.618/0001-55**, os Itens 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 e **RODRIGO BINHARDI 30572183852 - CNPJ: 31.130.942/0001-18**, os Itens 50, 51, 52 e 53. Considerando que todos recursos da referida licitação já foram julgados, conforme consta na **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**, encaminho ao **Exmo. Sr. Prefeito ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** para realizar a Homologação, caso de acordo com o resultado.

Indiaporã - SP, 26 de agosto de 2022.

DENILSON LUIZ DE FREITAS - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU"** os ITENS do **Pregão Eletrônico nº 016/2022 - Processo Licitatório nº 088/2022 - Processo Administrativo nº 093/2022**, que tem como objeto a **"Elaboração da Ata de Registro de Preços, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino e da creche do município, com previsão de consumo para 6 (seis) meses"**, para as seguintes empresas: **MERCADO DONA NENA LTDA. MERCADO DONA NENA LTDA. - CNPJ: 12.807.801/0001-42**, os Itens 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 32, 33, 34, 35, 48, 49 e 54, no valor de R\$ 202.068,70 (duzentos e dois mil, sessenta e oito reais e setenta centavos); **JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - CNPJ: 22.276.236/0001-98**, os Itens 5 e 7, no valor de R\$ 9.761,00 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais); **PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 56.510.639/0001-71**, os Itens 8, 9 e 13, no valor de R\$ 18.802,00 (dezoito mil, oitocentos e dois reais); **CR FOODS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 42.910.906/0001-93**, os Itens 25, 26, 27 e 30, no valor de R\$ 258.200,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais); **S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.275.878/0001-11**, o Item 29, no valor de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais); **LEITE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1259

Página 4 de 4

RITANIA LTDA - CNPJ: 00.547.176/0001-68, o Item 31, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais); **DAFFINE VALÉRIA SOCORRO SANCHES - EPP - CNPJ: 24.542.489/0001-91**, os Itens 36 e 55, no valor de R\$ 29.196,00 (vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais); **MAQUEA & MAQUEA LTDA - CNPJ: 01.046.618/0001-55**, os Itens 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, no valor de R\$ 42.452,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) e **RODRIGO BINHARDI 30572183852 - CNPJ: 31.130.942/0001-18**, os Itens 50, 51, 52 e 53, no valor de R\$ 45.925,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), **sendo que o VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO FOI DE R\$ 705.764,70 (setecentos e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**. Ficam convocadas as empresas interessadas, para assinarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 26 de agosto de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.254 - Ano VII - quinta-feira, 18 de agosto de 2022 - página nº 2 - **Seção: Licitações e Contratos - Subseção: Contratos - referente aos Contratos nº 113 e 114/2022 Dispensa de Licitação nº 045/2022 - Processo Licitatório nº 100/2022 - Processo Administrativo nº 106/2022, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Fisioterapia para atender a UBS - Unidade Básica de Saúde do Município - Setor de Fisioterapia.**

ONDE SE LÊ:

Dispensa de Licitação nº **045/2022**

Processo Licitatório nº **005/2022**

Processo Administrativo nº **006/2022**

LEIA-SE:

Dispensa de Licitação nº **045/2022**

Processo Licitatório nº **100/2022**

Processo Administrativo nº **106/2022**